



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.980

João Pessoa - Sábado, 14 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.933

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear GILSON DUARTE ROSAS FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto de Delegacia Especializada, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.934

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar 1º TEN. PM. THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA, matrícula nº 522.378-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.935

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear CAP. PM. CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.936

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, TAYENE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 161.828-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.937

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar VALTER MORAIS, matrícula nº 174.291-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Juazeirinho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.938

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear DIOGO SILVA SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Juazeirinho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.939

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Ingá, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.940

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ANDRESSA DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.941

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ANDRESSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 182.635-2, do cargo em comissão de Secretário Particular do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.942

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear VALNEIDE SOARES RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Particular do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.943

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear LUIZ CARLOS RANGEL SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.944

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA, matrícula nº 170630-6, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.945

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar LUIZ CARLOS RANGEL SOARES matrícula nº 179.870-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.946

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 170.539-3, do cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.947

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

RESOLVE nomear JANDUIACENDINO CASEMIRO DE ASSIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.948

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **INALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 165.627-9, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.949

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELO RODRIGUES CLAUDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.950

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.951

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS**, matrícula nº 174.616-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.952

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.506 de 13 de outubro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARTHA CRISTINA LIMA DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.953

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **EDNA MARIASERAFIM DUARTE**, Servidora Pública, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo CDE-11, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.954

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDNA MARIA SERAFIM DUARTE**, matrícula nº 131.557-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.955

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO DE ASSIS PAULO**, matrícula nº 145.088-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.956

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **FRANCISCO DE ASSIS PAULO**, Servidor Público, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Símbolo CDE-9, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.957

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **ISABEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA**, Servidora Pública, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF RUBENS DUTRA II, Símbolo CDE-12, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.958

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO**, matrícula nº 1291815, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.959

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO**, Servidora Pública, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, Símbolo CDE-9, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.960

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1427041, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.961

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, Servidora Pública, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, Símbolo CDE-9, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.962

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TEREZINHA COSTA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 841196, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SEN. HUMBERTO LUCENA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.963

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **TEREZINHA COSTA LIMA DE CARVALHO**, para

responder, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SEN. HUMBERTO LUCENA, Símbolo CDE-9, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.964

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUBENICE MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 1427717, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSE TAVARES, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.965

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **RUBENICE MACEDO DA SILVA**, Servidora Pública, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOSE TAVARES, Símbolo CDE-12, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.966

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE**, matrícula nº 852058, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. ANTONIO OLIVEIRA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.967

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE**, para responder, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. ANTONIO OLIVEIRA, Símbolo CDE-7, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 3.968

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WANDERLEI PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 180.636-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.969

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA ALMEIDA JERONIMO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.970

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA SOLANGE NOGUEIRA PEQUENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DOM MOISES COELHO, no Município de Cajazeiras, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.971

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **WALTER WALMON CARDOSO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.972

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que tornou sem efeito a nomeação de **MARIA**

APARECIDA MEDEIROS BORGES, através do AG 3890, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2015.

Ato Governamental nº 3.973

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que tornou sem efeito a nomeação de **ANNA BEATRIZ DE MELO BARRETO CAMELO**, através do AG 3890, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2015.

Ato Governamental nº 3.974

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA MARIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 182.735-9, do cargo em comissão de Supervisor da Primeira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.975

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE GOMES BATISTA**, matrícula nº 169.150-3, do cargo em comissão de Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.976

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOELTON MONTEIRO GALDINO**, Matrícula nº 181.779-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.977

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WANDEBERTO FORMIGA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 182.750-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.978

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALYSSON NASCIMENTO DA PAIXÃO**, Matrícula nº 181.004-9, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.979

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RITA DE CASSIA DE JESUS ALVES**, Matrícula nº 182.614-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.980

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LAYSE DANIELA DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 183.330-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.981

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEMOSTENES PEQUENO**, Matrícula nº 181.066-9, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.982

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar **AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO**, Matrícula nº 152.265-5, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.983

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SABRINA SILVA GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 181.016-2, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.984

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**, Matrícula nº 181.038-3, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.985

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MICHELYNE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 181.018-9, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.986

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 181.040-5, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.987

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VALMIR PORTO ALVES**, Matrícula nº 181.054-5, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.988

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MAXNOA BEZERRA LEITE**, Matrícula nº 154.309-1, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.989

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABIA CRISTIANE CUNHA LIMA**, Matrícula nº 181.736-1, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.990

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BERNADETE MOREIRA DE MOURA**, matrícula nº 139.274-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.991

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LEANDRO ROQUE DA SILVA**, matrícula nº 181.561-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Arquivo e Almoxarifado do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.992

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **SERGIO HENRIQUE JUNIOR**, Matrícula nº 180.531-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.993

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE** matrícula nº 169.236-4, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.994

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS** matrícula nº 159.256-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.995

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES** matrícula nº 183.211-5, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.996

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA** matrícula nº 178.619-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 3.997

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FELIPE CAROCA ASSIS MONTENEGRO** matrícula nº 182.599-2, do cargo em comissão de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.998

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA SOCORRO CARVALHO LEITE** matrícula nº 87.669-1, do cargo em comissão de Gerente da Biblioteca Central do Sistema de Planejamento, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 3.999

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELZANI BASTOS DA COSTA PINTO** matrícula nº 77.528-2, do cargo em comissão de Secretário da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo FGT-1.

Ato Governamental nº 4.000

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS** matrícula nº 178.342-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 4.001

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RICARDO ALVES DA SILVA** matrícula nº 94.568-4, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 4.002

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar **DEMETRIOS ELIAS FOURGIOTIS** matrícula nº 154.324-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 4.003

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDLEUSA VIEIRA DE MOURA** matrícula nº 137.859-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 4.004

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WILMA DANTAS FERNANDES** matrícula nº 180.939-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 4.005

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO** matrícula nº 157.107-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 4.006

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELZIR TAISA FERREIRA**, matrícula nº 180.523-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.007

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EMILIA MARIA EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 180.520-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.008

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDJANE EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 180.518-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.009

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIAANITA FERRAZ DA SILVA**, matrícula nº 180.517-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.010

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LIBA NUNES ERLICH FARIAS**, matrícula nº 1714937, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.011

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Orquestra Sinfônica da Paraíba, homologado pela Portaria nº 664/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de agosto de 2013;

RESOLVE nomear **ALESSANDRO VENTURA FERNANDES JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Orquestra - Contrabaixo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3869

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDVIRGENS LINO DE ARAUJO**, matrícula nº 122.774-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 27.10.2015

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 634/GS/SEAP/15

Em 05 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LEANDRO AUGUSTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.920-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 638/GS/SEAP/15

Em 10 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.067-8, classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 639/GS/SEAP/15

Em 13 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500007524 e seus anexos, em face do não cumprimento da entrega das mercadorias pela Empresa Dantas & Lacerda Comércio de Alimentos LTDA, previstas na Nota de Empenho nº 03778/2015, nas datas e prazos previstos, conforme os ofícios nº 126/15 e 129/15.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 11.11.2015

Replicar por incorreção

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 642/GS/SEAP/15

Em 10 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RICARDO RENNY BEZERRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.249-3, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pombal, para a partir desta data, prestar serviço na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DO SERTÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se


Wellington Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 635/SEAD.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15025460-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa – PB, das servidoras **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, matrícula nº 1.788-9, e **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 654-2, lotadas na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem,



mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 636/SEAD.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15014853-4/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **VINICIUS DE SOUSA LINS**, Professor, matrícula nº 173.289-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de junho de 2015 a junho de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 637/SEAD.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15050735-6/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JOSEBERTO ROSENDO DA COSTA**, Professor, matrícula nº 157.090-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2015 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 016 /2015

EXPEDIENTE DO DIA: 10 /11 /2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15022983-6	EDSON MARCOS DE ABRANTES	175.295-2	Secretaria de Estado da Educação
15023519-4	FLAVIA MARIA SOUZA MATTIOLI	182.544-5	Secretaria de Estado da Saúde
15024181-0	ERIKA ZORAIA VENANCIO NEVES	161.678-1	Secretaria de Estado da Saúde
15024790-7	SUSAN DE ALENCAR SILVA	177.629-1	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 109/2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 10 /11 /2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15025140-8	128.243-3	JOSENALDO INÁCIO DA SILVA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
15025141-6	128.363-4	EDVALDO DE SOUSA GARCIA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

RESENHA Nº 110 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 10 /11/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15024671-4	DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	177.679-7	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
15024997-7	JAILMA FARIAS DA COSTA	178.280-1	SEE	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
15025004-5	MATTHEUS DE LUNA SEIXAS SOARES LAVOR	176.900-6	SEE	Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 111/2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 10/11/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15024996-9	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAIA	93.187-0	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15020003-0	PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO	82.625-1	SES	Secretaria de Estado da Administração/Gerência Central de Perícia Médica
15024719-2	FRANCISCO JOSE FERREIRA	128.088-1	SEG	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
15024859-8	ISMAR FERREIRA DA SILVA	127.158-0	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
15025001-1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DA SILVA	93.689-8	SEE	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 059/2015

João Pessoa, 05 de outubro de 2015

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186,

de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição da Promotora de Justiça, Dra. **ANDREA BEZERRA PEQUENO ALUSTAU**, pela Promotora de Justiça, Dra. **CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico, para representar o Ministério Público da Paraíba no Conselho de Proteção Ambiental – COPAM; e designar como Suplente o Promotor de Justiça, Dr. **ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 209 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, e de acordo com o processo 4332/2015/RR Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IAPONIRA RAMOS FALCÃO**, Economista matrícula 5353-8, para exercer a Chefia da Secretaria da Residência Rodoviária de Campina Grande, símbolo FGT-2, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o que consta no Processo de nº 4435/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **ROMERO SÉRGIO GALDINO CAVALCANTI**, matrícula 3598-0, **CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8, **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 5783-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao Recebimento da obra de Conservação na malha rodoviária sob jurisdição da Residência Rodoviária de Sapé – Paraíba (**ROÇO E CAPINA MANUAL**), objeto do Contrato PJ-023/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pl. Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 194

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **GABRIELA DA SILVA PINTO MONTENEGRO**, do cargo em comissão de Chefe da 15ª CIRETRAN localizada em Mamanguape, Símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 195

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **ROBERTO LUIZ COUTINHO JUNIOR**, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 15ª CIRETRAN localizada em Mamanguape, Símbolo DAÍ-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 196

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **ROBERTO LUIZ COUTINHO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 15ª CIRETRAN localizada em Mamanguape, Símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 197

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **BÁRBARA TALLYTA DA SILVA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 15ª CIRETRAN localizada em Mamanguape, Símbolo DAI-I, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 259

João Pessoa, 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **MICHELLE PINTO ARAÚJO**, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 691

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0031799-2-7/2015-SEE,

RESOLVE designar **ZILMA MONTENEGRO DASILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.374-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEIEF Almirante Tamandaré, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105000

Portaria nº 692

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035044-7/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVANEIDE DOS SANTOS ARAUJO**, Professor, matrícula nº 130.763-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Moacir de Albuquerque, para a EEEFM Odilon Nelson Dantas, ambas em Cuitégi.

UPG: 018

UTB: 211205200



Luciane Alves Coutinho
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0621/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40** do(a) professor(a) **WOLHFAGON COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº **3.21073-1**, lotado(a) no Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o processo nº 02.944/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de outubro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0625/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme

determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 04.816/2015.

Matrícula	Nome	Função
1.02634-4	Aldo Rawlison Marques Gomes	Mestre de obra
1.02702-0	Alisson Eduardo Maul de Farias	Almoxarife
3.02725-7	Aluska Andrade Carneiro	Auxiliar de biblioteca
1.02787-0	Ana Luiza Morais de Azevêdo	Assistente administrativo
1.02670-0	Ana Paula Alves Barros	Auxiliar de laboratório
1.02764-4	Andeilma Fernandes de Lima	Técnico em laboratório
1.02701-7	André Luiz Nunes Pereira	Encanador
3.02636-1	Andreza Nadja Freitas Serafim	Bibliotecário
1.02715-4	Anilson Batista de Araújo	Mestre de obra
1.02763-0	Camilla Pinheiro de Menezes	Técnico em laboratório
1.02644-7	Carlos André Barbosa da Silva	Engenheiro civil
1.02717-1	Christiano Cordeiro Soares	Secretário executivo
1.02698-5	Clelio Emilio Ferrão Júnior	Encanador
1.02786-7	Dagnaldo Martins Frazão	Assistente administrativo
1.02765-8	Danilo Batista Alvarenga	Técnico em laboratório
1.02611-8	Dayane dos Santos Farias	Arquivista
1.02602-9	Dayse Alves dos Santos	Bibliotecário
1.02775-0	Deise Lorena Cordeiro de Araujo	Auxiliar de biblioteca
1.02601-5	Denise Oliveira Pôrto	Bibliotecário
4.02678-0	Eduardo Junqueira de Araujo	Operador de máquinas
1.02660-8	Fabricia Brito Silva	Almoxarife
2.02741-8	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	Assistente administrativo
4.02677-6	Francisco Aldevan Miranda Bem	Técnico em agropecuária
2.02587-7	Hélder Araújo Sampaio	Auxiliar de biblioteca
1.02599-7	Helen Maria Palmeira Medeiros	Arquiteto
1.02607-7	Hellys Patricia Morais de Sousa	Bibliotecário
1.02605-0	Irenilda Santos da Silva Medeiros	Bibliotecário
1.02616-6	Isabelly Cristiany Chaves Lima	Auxiliar de biblioteca
1.02845-4	Ivan Barbosa dos Santos	Assistente administrativo
1.02792-5	Jaelson Melo da Silva	Assistente administrativo
1.02841-0	Jenislandia Padre de Araújo	Assistente administrativo
1.02761-3	João Rafael Bernardo Costa	Técnico em laboratório
1.02658-4	João Ramos da Silva Junior	Almoxarife
1.02798-7	José Ederivaldo Bento da Silva	Assistente administrativo
1.02705-1	José Luan da Costa Medeiros	Encanador
1.02823-1	José Weyber Leandro de Oliveira	Assistente administrativo
7.02673-1	Josiel do Nascimento Cruz	Técnico de informática
1.02785-3	Juliana Gomes de Mélo	Assistente administrativo
1.02714-0	Juliana Nunes Wanderley	Técnico em laboratório
1.02633-0	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	Mestre de obra
4.02625-5	Kelly Cristina de Sousa	Bibliotecário
1.02687-9	Larissa Siqueira Moraes	Contador
1.02849-9	Lucielma de Oliveira Batista Magalhães de Moura	Assistente administrativo
1.02805-3	Ludmilla Dantas Silva	Assistente administrativo
1.02609-4	Luana Alves Marinho Dantas	Arquiteto
1.02788-4	Manoel Morais da Silva Neto	Assistente administrativo
1.02811-1	Marcelo Ricardo Batista da Silva	Assistente administrativo
4.02640-2	Maria Helena Ferreira de Lima	Auxiliar de biblioteca
4.02703-4	Marília Silva de Bessa	Assistente administrativo
1.02600-1	Marília Vital Ribeiro	Arquivista
1.02797-3	Marina Torres Costa Lima	Assistente administrativo
1.02669-0	Mayara Spencer Rodrigues de Souza	Auxiliar de laboratório
4.02629-0	Mídimai Gomes Bezerra	Bibliotecário
1.02796-0	Mônica Justino da Silva	Assistente administrativo
1.02822-8	Nathalya Reis Ferreira da Costa	Assistente administrativo
4.02624-1	Nayara Moreira Lacerda Massa	Nutricionista
4.02667-3	Noemia Climintino Leite	Auxiliar de cozinha
4.02685-1	Otávia Montini dos Santos Ribeiro	Auxiliar de laboratório
1.02836-5	Pablo Henrique dos Santos Silva	Assistente administrativo
1.02766-1	Patricia Keyth Lins Rocha	Técnico em laboratório
1.02771-6	Paulo César Dantas da Silva	Técnico em laboratório
1.02661-1	Ricardo Antonio Ferreira da Silva	Eletricista
1.02839-6	Rilavia Almeida de Oliveira	Assistente administrativo
1.02612-1	Rodolfo Augusto Gomes Morais	Auxiliar de biblioteca
1.02865-0	Rosejane Cristina de Almeida Costa	Assistente administrativo
3.02736-3	Simone da Silva Bezerril	Assistente administrativo
1.02795-6	Thais Pereira Fernandes	Assistente administrativo
3.02588-0	Thiago Bronzeado de Andrade	Auxiliar de biblioteca
1.02663-9	Tiago Natan Borges Guimarães	Eletricista
1.02843-7	Valéria Martins Cavalcanti	Assistente administrativo
3.02637-5	Waldemberg Damasio Ginú	Auxiliar de biblioteca
1.02807-0	Walmir Rodrigues de Araújo	Assistente administrativo
1.02773-3	Wilma Raianny Vieira da Rocha	Técnico em laboratório
1.02654-0	Yuri Cavalcanti Badú de Araujo	Eletricista
4.02686-5	Yuri Dantas dos Santos	Assistente administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0626/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
06.226/2015	1.22382-8	Alessandra Ximenes da Silva	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Julho/2015
06.226/2015	7.23762-6	Elias Dias Coelho Neto	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2015
06.226/2015	1.23013-1	Kathleen Elane Leal Vasconcelos	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2015
06.226/2015	3.22738-3	Maria de Fatima de Souza Aquino	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Abril/2015
06.226/2015	1.22371-2	Moema Amelia Serpa Lopes de Souza	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de Novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0627/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
06.006/2015	1.22394-1	Alessandro Frederico da Silveira	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Agosto/2015
06.006/2015	1.24803-6	Ana Patricia Bastos Peixoto	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Agosto/2015
06.006/2015	1.25282-3	Eduardo Jorge Valadares Oliveira	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2015
06.006/2015	1.20886-1	Francisco Alves Batista	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Setembro/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de Novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0628/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.006/2015	7.23750-2	Adriane Teixeira Barros	PME-D-DE	PDR-A-DE
06.006/2015	3.22999-8	Andrea de Lacerda Gomes	PME-D-DE	PDR-A-DE
06.006/2015	8.25832-0	Daniel Baracuy da Cunha Campos	PME-B-DE	PDR-A-DE
06.006/2015	3.23249-2	Fabio Severiano do Nascimento	PME-D-T40	PDR-A-T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de Novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0629/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 05.022/2015.

Matrícula	Nome	Função
1.02791-1	Everson Camelo de Oliveira	Assistente administrativo
4.02593-5	Jeanne Mabel Muniz Costa	Auxiliar de biblioteca
1.02789-8	Mauricio de Araújo Sousa	Assistente administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 04 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0631/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/013/2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos professores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem o cargo para os quais foram nomeados e empossados, de acordo com os seguintes processos:

Nº do processo	Matrícula	Nome	Cargo
03.874/2015	8.25524-0	Deoclecio Ferreira de Brito	Docente
03.808/2015	7.25717-1	Igor Martins	Docente
03.807/2015	7.25316-0	Rosângela de Araújo Medeiros	Docente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 04 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0632/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA EUNICE MEIRA DE HOLANDA COUTINHO, matrícula nº. **1.04033-0**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, de acordo com o processo nº 05.692/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0163/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	03.740/2015	2.03792-5	Diogo Ewerton Barros de Araújo	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**PORTARIA Nº 0094/2015**

João Pessoa, 03 de novembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ANDRIELLY ALEXANDRE SILVA PEREIRA**, do Cargo de Secretário do Conselho, símbolo FG - 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0095/2015

João Pessoa, 03 de novembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **MARTA LUCIA FERNANDES NUNES**, do Cargo de Chefe de Serviço - DAA 203, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0096/2015

João Pessoa, 03 de novembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **MARTA LUCIA FERNANDES NUNES**, para o Cargo de Secretário do Conselho, FG - 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0097/2015

João Pessoa, 03 de novembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ANDRIELLY ALEXANDRE SILVA PEREIRA**, para o Cargo de Chefe de Serviço – DAA 203 do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Jordão Almeida
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES) I MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) da I macrorregião de saúde do estado da Paraíba se caracteriza como uma instância intersetorial e interinstitucional, não paritária, de natureza permanente, que participará da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, conforme art. 6º da Portaria GM/MS nº 1.996/2007, considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta da Lei nº 8.080/90 e a resolução da CIB/

PB nº 1.223 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º A CIES constitui-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa no âmbito da macrorregião de saúde para a Educação Permanente em Saúde (EPS), a partir da identificação, definição de prioridades e pactuação de soluções para a organização da rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutive, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MS nº 2.046 de 03 de setembro de 2009 e pelo Plano Estadual de EPS.

Art. 3º O presente regimento interno regula as atividades e atribuições da CIES da I macrorregião de saúde do estado da Paraíba, instituída pela Resolução nº 1.223 de 04 de maio de 2010 da CIB/PB.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º A área de abrangência da CIES em questão compreende a I macrorregião de saúde do estado da Paraíba, formada pelas 1ª, 2ª, 12ª e 14ª regiões administrativas de saúde, compostas por 64 municípios.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA CIES

Art. 5º A CIES tem a seguinte organização:

I - Secretaria executiva: articula e encaminha as questões administrativas relacionadas à gestão macrorregional da política de EPS;

II - Plenária: composta por todos os membros da CIES, titulares e/ou suplentes, conforme disposto no art. 11 deste regimento;

III - Câmara técnica: formada por membros da CIES, podendo contar com a contribuição de especialistas convidados;

IV - Grupos de trabalho: formados por membros da CIES e criados pela plenária conforme necessidade;

§ 1º A representação de cada segmento na CIES incluirá um titular e um suplente.

§ 2º A secretaria executiva poderá ser composta por membros da CIES e técnicos convidados para tal finalidade, mediante aprovação da plenária.

Seção I

Secretaria Executiva

Art. 6º A secretaria executiva deverá ser eleita pela plenária e composta por um representante do CEFOR, enquanto membro da gestão estadual, e até um representante de cada região de saúde que compõe a I macrorregião.

Seção II Plenária

Art. 7º A plenária é o fórum de deliberação da CIES e se reunirá ordinária e extraordinariamente, de acordo com o estabelecido neste regimento.

Parágrafo único. As sessões plenárias serão conduzidas pela secretaria executiva da CIES.

Art. 8º A plenária da CIES será composta pela totalidade dos representantes dos segmentos, de acordo com o art. 11 deste regimento.

§ 1º No caso de ausência ou afastamento temporário de um dos membros titulares, o suplente o representará durante a sessão.

§ 2º No caso de afastamento definitivo do membro titular, o suplente assumirá a titularidade da representação durante o mesmo período de mandato, devendo a respectiva entidade ou segmento indicar outro suplente.

§ 3º A ausência do titular por três sessões consecutivas não justificadas implicará na sua desqualificação para a função e na notificação pela Secretaria Executiva à entidade que representa solicitando um substituto.

§ 4º Em caso de perda de função na entidade ou segmento que representa, o membro da CIES deverá ser substituído obedecendo a sua área de representatividade para dar continuidade ao mandato, seguindo o fluxo de escolha pactuado na CIES.

Seção III Câmara Técnica

Art. 9º A CIES contará com uma câmara técnica, de caráter permanente, que subsidiará as discussões da plenária.

§ 1º Compete à câmara técnica analisar, de forma mais aprofundada, os projetos apresentados na plenária e os que não obtiveram consenso para elaboração de um parecer.

§ 2º A câmara técnica terá um prazo de quinze dias para analisar o projeto e emitir um parecer à plenária da CIES. Esse parecer será apresentado na próxima reunião ordinária da CIES e subsidiará a decisão a ser tomada pelos membros da plenária.

§ 3º A câmara técnica será formada por um grupo de no mínimo três pessoas, podendo ser membros da CIES, designados pela plenária, ou outros profissionais com reconhecida competência técnica, eventual e especificamente convidados para essa função.

Seção IV Grupos de Trabalho

Art. 10. A CIES poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou transitórios, com a finalidade de propor e articular a operacionalização das ações previstas no Plano Macrorregional de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

§ 1º Os grupos de trabalho serão formados por membros da CIES, designados pela plenária, e/ou profissionais com reconhecida competência técnica, convidados eventual e especificamente para essa função.

§ 2º Cabe aos grupos de trabalho elaborar propostas para a execução das ações previstas no PMEPS.

§ 3º O funcionamento de cada grupo de trabalho será estabelecido em deliberação específica e deverá estar embasado nos aspectos referentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DA CIES

Art. 11. A CIES será composta por vinte membros titulares, com seus respectivos suplentes assim distribuídos:

I - Um representante de cada Comissão Intergestora Regional (CIR) que compõe a I macrorregião;

II - Um representante de trabalhadores de saúde de cada Região de Saúde que compõe a I macrorregião;

III - Um representante de usuários de cada Região de Saúde que compõe a I macrorregião;

IV - Um representante de cada Gerência Regional de Saúde (GRS) instituída na I macrorregião;

V - Um representante de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública com curso na área da saúde;

VI - Um representante de IES Privada com curso na área da saúde;

VII - Um representante de Instituição de Ensino Técnico (IET) Pública ou Privada com curso na área da saúde;

VIII - Um representante do Movimento Estudantil de instituição de ensino pública ou privada com curso na área da saúde;

IX - Um representante de comunidades indígenas e/ou quilombolas.

§ 1º O mandato dos membros titulares e suplentes será de dois anos. Cada membro só poderá ser indicado por dois mandatos consecutivos.

§ 2º A escolha das representações será a partir da indicação oficial, formalizada por ofício, a partir de solicitação da secretaria executiva, pela entidade a ser representada, a saber: CIR; IES pública; IES privada; IET pública ou privada; CEFOR-RH/PB; entidade do Movimento Estudantil; e GRS.

§ 3º Na impossibilidade do titular e suplente estarem presentes em uma reunião da CIES, esses poderão indicar um substituto para representá-lo oficialmente naquela reunião específica, por meio de ofício, apresentando a devida justificativa da ausência.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DA CIES

Art. 12. São competências da CIES:

I - Apoiar e cooperar tecnicamente com as CIR para a construção de planos de EPS da I macrorregião;

II - Dar suporte na construção de planos de EPS das regiões de saúde e/ou dos municípios, sempre que demandado, oferecendo apoio técnico e pedagógico;

III - Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da EPS, da legislação vigente e do Plano de EPS da I macrorregião e/ou da Paraíba;

IV - Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da EPS, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação;

V - Contribuir com o planejamento, monitoramento e a avaliação das ações e estratégias de EPS a serem implantadas e implementadas;

VI - Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre EPS, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão.

CAPÍTULO VI FUNCIONAMENTO DA CIES

Art. 13. A CIES se reunirá ordinariamente, uma vez ao mês, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

§ 1º A plenária definirá anualmente calendário fixo de reuniões ordinárias, convocadas com cinco dias de antecedência.

§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas prioritariamente no município de João Pessoa. Mas, poderá ser realizada em outro município da I macrorregião, sempre que a plenária da CIES entender que há necessidade.

§ 3º Poderão participar das reuniões, com direito a voz e voto, os membros titulares ou seus suplentes, os quais, na presença do seu titular, apenas terão direito a voz.

§ 4º Convidados terão direito a voz.

Parágrafo único. A reunião extraordinária deverá ser convocada por no mínimo duas das quatro áreas de representação (gestão, usuário, trabalhadores e instituições de ensino) que compõem a CIES e oficializada imediatamente pela secretaria executiva.

Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES obterão quórum quando realizadas com a presença de no mínimo um terço mais um de seus integrantes - oito membros titulares ou suplentes.

Parágrafo único. Após 30 minutos do horário fixado para abertura da reunião, essa poderá ter início com qualquer número de presentes, garantindo a participação de no mínimo três representantes das quatro áreas de representação (gestão, usuário, trabalhadores e instituições de ensino) que compõem a CIES.

Art. 15. As decisões da CIES serão tomadas por consenso, observado o quórum estabelecido.

Art. 16. A pauta da reunião ordinária deverá contemplar:

I - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Informes dos integrantes da CIES, referentes a temas relevantes para a EPS;

III - Ordem do dia, constando as propostas a serem apresentadas;

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas apenas breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 2º Para os informes, o tempo limite será de 30 minutos. Cada integrante da CIES, devidamente inscrito, disporá de até 3 minutos.

§ 3º A definição da ordem do dia será organizada conforme as solicitações de pauta enviadas à Secretaria Executiva da CIES em até dois dias úteis antes da reunião.

Art. 17. As propostas de ações, para a EPS, encaminhadas à Secretaria Executiva da CIES devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Nome da ação;

II - Justificativa, em conformidade com o Plano Estadual de EPS.

III - Objetivo(s) do projeto;

IV - Público-alvo, especificando quantidade de vagas ofertadas e entidades às quais estão vinculados os participantes;

V - Metodologia, descrevendo de forma clara a utilização da problematização do

processo de trabalho na ação proposta, explicitando o método de ensino-aprendizagem;

VI - Cronograma de execução;

VII - Plano de metas/indicadores, resultados esperados e estratégias de monitoramento;

VIII - Planilha de custos e cronograma de execução financeira;

Parágrafo único. As propostas deverão ser enviadas à Secretaria Executiva com, no mínimo, sete dias de antecedência da próxima reunião.

Art. 18. As reuniões da CIES terão a seguinte rotina para ordenamento de seus trabalhos:

I - Apresentação, discussão, avaliação e aprovação das pautas e/ou propostas de ações para a EPS.

Art. 19. As propostas aprovadas pela CIES, acompanhadas da respectiva ata da reunião em que foram apresentadas, serão encaminhadas para homologação nas quatro CIR que compõem a macrorregião.

Parágrafo único. Para sua efetivação, as propostas aprovadas pela CIES deverão ser homologadas em todas as CIR e poderão ser reapresentadas caso haja considerações em uma ou mais CIR.

Art. 20. Em caso de dúvidas referentes às propostas de ação de EPS, essas poderão, excepcionalmente, ser reapresentadas na reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. São atribuições da Secretaria Executiva da CIES:

I - Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIES;

II - Convocar as reuniões extraordinárias da CIES, de acordo com o disposto neste regimento;

III - Conduzir as sessões plenárias;

IV - Acompanhar o funcionamento da câmara técnica e dos grupos de trabalho da CIES, quando necessário;

V - Representar a CIES em eventos relacionados à EPS, quando necessário;

VI - Deliberar acerca de qualquer assunto de extrema urgência, *ad referendum* da plenária, mediante prévia consulta aos demais membros da CIES, efetuada por ofício ou meio eletrônico, submetendo o seu ato à ratificação da plenária na reunião subsequente;

VII - Receber as propostas de ações de EPS encaminhadas para a CIES;

VIII - Encaminhar aos membros da CIES as propostas de ação de EPS recebidas, com prazo mínimo de sete dias de antecedência da reunião em que serão analisadas;

IX - Elaborar e encaminhar a todos os membros as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES com prazo de até 22 dias a partir da reunião por correio eletrônico.

Parágrafo único. A CIES deverá eleger, entre seus membros, um responsável para elaboração da ata em caso de ausência da Secretaria Executiva na reunião.

Art. 22. São atribuições dos membros da CIES:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento dos trabalhos da CIES;

II - Apreciar e deliberar sobre as propostas submetidas à avaliação pela CIES;

III - Representar a CIES, quando designados pela plenária;

IV - Participar frequentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES.

Parágrafo único. A instituição ou segmento que não estiver representada, por seu integrante titular e/ou suplente, em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, em um período de doze meses contínuos, será comunicado oficialmente, pela Secretaria Executiva da CIES, e deverá indicar outro representante, para dar continuidade ao mandato.

Art. 23. Aos integrantes da CIES é vedado:

I - Alterar ou deturpar o teor de propostas, atas e demais documentos da CIES;

II - Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião da CIES;

III - Representar a CIES, sem a devida designação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento interno serão dirimidos pela plenária da CIES.

Art. 25. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 50% mais um de seus membros titulares/suplentes, ou seja, 11 membros.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, XX de novembro de 2015.

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 268/GSER

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), para **R\$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01892/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01892/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.993-1	JOSE EMANUEL LEITE TARGINO ME	R PROJETADA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE FERNALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01874/2015/CAD

3 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1501192015-1;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01874/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.587-7	RINALDO MACEDO 02793101451	R IDELFONSO JARDELINO DA COSTA, Nº 97A - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL

1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01897/2015/CAD

6 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01897/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.040-1	J & E EMPACOTAMENTO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SANTA PAULA, Nº S/N - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01822/2015/CAD

22 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1269612015-3, 1267802015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes

do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01822/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.646-9	PAULO PAIVA CAVALCANTE	BOA VISTA, Nº 8 - GUANABARA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.805-8	MARIA AMELIA RODRIGUES	CJ DOUTOR ZEZE SARMENTO, Nº 7 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01827/2015/CAD

23 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01827/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.806-5	MERCADINHO OURO BRANCO LTDA	R HILZA RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.147.936-7	SIMONE PAULO DA SILVA - ME	R DO COMERCIO, Nº 12 - CUISSURA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.172.761-1	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R SALOMAO VELOSO, Nº 551 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01853/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01853/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.245.999-8	JOSE ELIZIO BEZERRA BARBALHO 38842084700	TV SIMOES BARBOSA, Nº 56 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.870-8	GERUZA DO CARMO DE FARIAS 02959631418	AV MARTINS, Nº S/N - PRAIA BELA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.330-4	JOSE DANIEL PEREIRA 06432924464	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.027-7	JOSE HENRIQUE DE LIMA 01953372473	R PROJETADA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.105-3	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES ME	R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº 150 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.856-0	JUAREZ DE SOUSA SILVA 72628553449	R ILZA RIBEIRO, Nº SN - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01855/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1496662015-5;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01855/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.492-0	EMILIA FELINA SILVA DE OLIVEIRA - MR	R ILZA RIBEIRO, Nº 54 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.797-3	EDNALDO BARBOSA DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.499-3	M. HERMINIO DA SILVA FERRAGENS ME	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 213 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.631-2	FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA - FPP	R PROJETADA, Nº 1188 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.246-5	TECNOMASSA TECNOLOGIA EM ARGAMASSA LTDA	LOT CHACARAS DO CONDE, Nº S/N - CONDE	CONDE / PB	NORMAL
16.192.309-7	CONCEP - INDUSTRIA DE CONCRETO CELULAR DA PARAIBA LTDA - ME	LOT CHACARAS DO CONDE, Nº S/N - CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.396-0	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA 05798269450	R JOSE JOAO DA SILVA, Nº SN - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.551-1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R PRES GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.154.376-6	WANESSA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	R JOAO GONCALVES, Nº 224 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.782-0	TATIANA DE SOUSA OLIVEIRA RAMALHO ME	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.209-7	MAPAL MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	AV ANTONIO TAVARES, Nº 2336 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.008-8	SANTOS & COSTA COMERCIAL LTDA	R SAO PAULO, Nº 307 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.168-7	SEVERINO ROSA DA SILVA	R LAERCIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 95 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.577-4	SUELENE SILVA DAS CHAGAS	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 33 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.168-7	SEVERINO ROSA DA SILVA	R LAERCIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 95 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.081.032-9	MARIA DAS NEVES CORREIA PANIFICADORA	R OVIDIO ALVES, Nº - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.806-9	LAURIZETE AUGUSTO DE	R CLOVIS FERREIRA, Nº 55 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.158.994-4	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	R SAO PAULO, Nº 91 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01867/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01867/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.782-0	TATIANA DE SOUSA OLIVEIRA RAMALHO ME	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01889/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01889/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.008-8	SANTOS & COSTA COMERCIAL LTDA	R SAO PAULO, Nº 307 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.376-6	WANESSA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	R JOAO GONCALVES, Nº 224 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.081.032-9	MARIA DAS NEVES CORREIA PANIFICADORA	R OVIDIO ALVES, Nº - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01830/2015/CAD

23 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01830/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.708-5	ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA 06539490496	R JOSE AUGUSTO GOMES, Nº 97 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL



1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01851/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01851/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.560-9	SEVERINO ALVES DA SILVA ME	R DELFINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Nº 851 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.099.068-8	ZITA RODRIGUES DE MELO HENRIQUE	R SOUTO MAIOR, Nº 314 - CENTRO	PRATA / PB	NORMAL
16.212.556-9	MAURILIO BEZERRA DE LIMA 87350629400	R VESPASIANO GUERRA, Nº 244 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.378-2	ALBERTO MAGNO PEREIRA	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 01 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL



1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01868/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01868/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.009-6	EDELZA NEVES ARAUJO	HEITOR GUSMAO, Nº 01 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.854-5	RITA CARDOSO DAVID 05670480473	R AIRTON SENNA DA SILVA, Nº 125 B - RECANTO DO POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL



704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01869/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

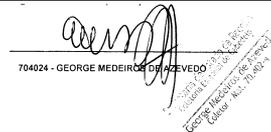
I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01869/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.231.394-2	EVA DANIELLE DIAS VENTURA 03120610488	R FERROVIARIO, Nº 15 - JARDIM CAMBOINHA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL



704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01873/2015/CAD

3 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

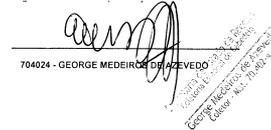
I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01873/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.530-2	TODA HORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA	HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº S/N - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL



704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01824/2015/CAD

22 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1461292015-5, 1461252015-7, 1461352015-0, 1461372015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01824/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.104-7	MARIA ELIETE MENDES DA SILVA	R TENENTE SABINO, Nº 038 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.221-4	IRMAOS GONCALVES LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00032 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.093.407-9	MARIA REJANE GOMES DA SILVA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.118.823-0	EDNALDO MARQUES DA SILVA	R SANTA CECILIA, Nº s/n - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS / PB	FONTE



1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01840/2015/CAD

26 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto

Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1411782015-0, 1414652015-0, 1417222015-0, 1432312015-0, 1340392015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01840/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.813-0	LIVIO VENANCIO DOS SANTOS NEVES EPP	R JOAO CANCIO, Nº 1235 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.677-8	FON COMERCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA ME	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 519 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.212.183-0	SIMAO BARBOSA ALVES ME	R FAGUNDES VARELA, Nº 13 - PADRE ZE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.418-8	TRANSLO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Iran Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
1477328 - IRAN VASCONCELOS
1477328 - IRAN VASCONCELOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01852/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01852/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.246.752-4	ARGEMIRO VLAMIR FERREIRA DE LIMA - EPP	R CORONEL FRANCISCO CANDIDO, Nº 464 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.250.581-7	ALEXANDRE CHAVES SOUSA - ME	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL

Francisco Sergio Fortaleza de Aquino
1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA Nº 01863/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1498652015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01863/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.205-6	LUCIENE DA SILVA MATOS MEDEIROS VESTUARIOS - ME	R SAO ROQUE, Nº 263 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

Victor Felipe dos Santos
0711965 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 01886/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0344942015-1 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01886/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.236-0	JOSILDA DUARTE DE VASCONCELOS	R JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 112 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.201.375-2	ANA CLAUDIA DA SILVA PEIXOTO 06562782422	AL MERCADO PUBLICO, Nº 0 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.971-2	ANDREA FARIAS DA SILVA	R BATISTA CARNEIRO, Nº 97 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

Jose Sergio de Azevedo Cunha
JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 01887/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1525012015-6 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01887/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.393-8	CECY DINIZ FARIAS	AV SANTA ELIZABETH, Nº 00000 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.166.101-7	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	R MANOEL GONCALVES, Nº 83 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.974-7	JOSE DE MEDEIROS MELO	FAZ PATRICIO, Nº 5 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.257-0	MAURICIO DA SILVA COSTA	AV SANTA ELIZABETH, Nº 01756 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.192.320-8	MR2 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	R DO CINEMA, Nº 1022 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.914-6	PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO	R PRINCIPAL, Nº 107 - CENTRO	MARCACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.296-1	RODRIGO PINTO DA SILVA	R FREDERICO OZANAN, Nº 9 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.153.948-3	SERGIO LIMA DE BRITO	R UBIRAJARA BRANDAO DA SILVA, Nº 300 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	NORMAL

Jose Sergio de Azevedo Cunha
JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01821/2015/CAD

22 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Anexo da Portaria Nº 01821/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.268-2	ABILIO FERREIRA LIMA NETO	R SAO JOSE, Nº 67 - CENTRO	DIAMANTE/PB	NORMAL


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01857/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1480662015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01857/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.186.946-7	AILTON NOBREGA	SIT VILA PALESTINA, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTANA DOS GARROTES/PB	SIMPLES NACIONAL


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01858/2015/CAD

28 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1480552015-9, 1480592015-7, 1480602015-0, 1480642015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

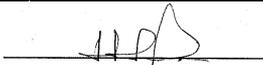
I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01858/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.186.948-3	JANNE CLEIDE BENTO ME	R JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº S/N - CENTRO	NOVA OLINDA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.949-1	EMERSON LUIZ DE ALBUQUERQUE LACERDA	R ARNALDO LEITE, Nº S/N - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.373-2	ROBERJUNIOR RODRIGUES LEITE	SIT PITOMBEIRA DE DENTRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTANA DOS GARROTES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.594-8	DAMIAO JOSE DA SILVA	R BERNADINO LOPES BRASILEIRO, Nº S/N - CENTRO	IGARACY/PB	SIMPLES NACIONAL


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 01767/2015/CAD

14 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1410462015-7, 1410452015-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01767/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.038.370-6	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	R MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	LAGOA / PB	FONTE
16.009.503-4	ETEVALDO GARRIDO LEITE	R DEZOITO, Nº s/n - CENTRO	COREMAS / PB	FONTE


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AFC - Matr. 158.552-5
1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo Especial do Corpo de Bombeiros / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 70

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNESBOM - 57.0001 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0005/2015, que entre si celebram a (a) FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA CIDADE DE MAMANGUAPE.;

RESOLVEM:

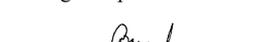
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
23	901	06	182	5181	1157	0287	4490	51	270	00108	128.032,29
TOTAL											128.032,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO MANDEL PESSOA
Secretário


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOBB
Comandante Geral do CBMP


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 583/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 11 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** os Agentes de Segurança Penitenciária **ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SÁ**, matricula nº 163.509-3 e **CARLOS JOSÉ DE LYRA SOBRINHO**, mat. 173.093-2, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/ nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500007414, objetivando **regularizar** as suas situações funcionais, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia.

João Pessoa, 11 de novembro de 2015

Bel. Cesar Kreyzi Urach
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 010/2015 - CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunicamos que o **Conselho de Recursos Fiscais - CRF** julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo discriminados. Ficam intimadas as firmas e/ou as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0914522013-1	EZEQUIAS GOMES DA SILVA	608.986.074-34	0201/2013-36
0914522013-1	RICEX IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	04.117.143/0004-81	0201/2013-36

Alhandra – PB, 13 de novembro de 2015
JOSE RONALDO DE CARVALHO ROCHA
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2015/GS/SEAD de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de abril de 2011, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Após a publicação dos Atos de Nomeações os convocados deverão comparecerem a Gerência Operacional de Posse no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30(trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 13, do Edital do referido Concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024520	Adriano Lira Ramos	72.10	40
10002254	Sergio Louredo Maia Lacerda	72.03	41
10023683	Jose Rene Gomes de Oliveira	70.62	49

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013389	Thiara Karine de Araujo	70.98	8

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011402	Marcela Naiara Leoncio de Andrade	52.90	132
10031257	Simone Vilela dos Anjos	52.56	134
10026909	Maxwell Herculano Calixto	52.20	135
10013817	Dyego Telles Ribeiro Pereira	52.15	136

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003729	Eliezer Leite Mariano	50.58	40

TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011076	Joao Leopoldo Rodrigues Dias da Silva	79.10	26

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015776	Valmir Bernardo da Silva	69.13	19
10018135	Bruno Eduardo Vilarim da Cunha	69.05	20
10024496	Alexandre Magno Costa Freire	68.60	22
10002920	Kleiton de Almeida Rocha	68.53	23
10019544	Debora Cristina da Silva Alves	68.12	25
10000555	Jose Rodolfo Couto da Silva	68.06	26
10020513	Renilson Batista da Silva	67.98	27

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013673	Antonio Carlos Verissimo da Silva	69.05	14
10027134	Esdras dos Santos	68.33	17
10013858	Atauaupa Vinicius de Lima e Lima	68.18	19
10017965	Anderson Terduno da Silva	67.81	22
10029529	Romilson Alves do Nascimento	67.50	23
10022642	Luciano Lima de Albuquerque	67.48	24
10018269	Diego Conserva Arruda	66.98	26

MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018924	Romulo Emmanuel C Eloy	66.21	10
10011513	Eliane Dantas Pereira	64.30	12

MOTORISTA POLICIAL/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016259	Ademario Cavalcanti de Oliveira	70.97	3
10002266	Sebastiao Marcone Torres	70.27	4

MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015223	Luciano Vieira de Albuquerque	69.90	4
10027573	Ciro Ferraz Pereira	66.39	5

MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015737	Gutemberg Dantas Nobrega	66.47	6
10000037	Elmerson Guerra Vieira	64.67	8

MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10004401	Cristiano Paulo Braga	67.79	4
10023137	Eliziel da Silva Braz	63.52	10

MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DO ROCHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014705	Manuel Lemos da Silva	67.93	6
10014939	Felipe de Miranda Montenegro	67.60	7

MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003901	Romario Higino da Silva	70.19	5
10029808	Max Mirael Alves Ferreira	64.32	9


MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011001	Maria Luiza Andrade de Oliveira	68.85	9

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde
EDITAL E AVISO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/PB
EDITAL Nº 10/2015/ CEFOR-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), a partir convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011) celebrado por intermédio do Ministério da Saúde (MS) e através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, visando à seleção da **EQUIPE TÉCNICA** para operar o curso de capacitação para enfermeiros e técnicos em enfermagem atuantes na rede de salas de vacina do Sistema Único de Saúde (SUS). O curso objetiva o aperfeiçoamento nos novos conceitos de imunização e estratégia de implementação de normas de vacinação no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para a seleção **DA EQUIPE TÉCNICA, para os cargos de coordenador (a) geral, secretaria de curso, técnico (a) em informática e coordenador (a) de macrorregiões de saúde**, a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, para o curso de capacitação para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba.

1.2 O curso de capacitação para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, acontecerá na modalidade EAD (Ensino a Distância) com carga horária de 60h. Cada turma terá, obrigatoriamente, dois momentos presenciais de 8 h cada, nas suas respectivas macrorregionais de saúde e 44h à distância através da plataforma Moodle.

1.3 O curso terá 25 turmas, cada uma acontecerá no período de, aproximadamente, 03 meses, totalizando 100 turmas em 12 meses, sendo obrigatória a realização de acompanhamento pela equipe técnica de acordo com as atribuições especificadas no ANEXO I.

1.4 As turmas do referido curso serão distribuídas pelas quatro macrorregiões de saúde abrangendo todos os seus municípios (ANEXO II).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado da **EQUIPE TÉCNICA** será composto por 03 (três) etapas: a 1ª, sendo eliminatória, referente ao recebimento e homologação dos documentos solicitados para inscrição, a 2ª e 3ª sendo eliminatórias e classificatórias, conforme descrito no item 4.2.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Profissionais portadores de diploma de nível superior e/ou nível médio com comprovada experiência especificadas no Quadro I, item 3.2.9, para cada cargo.

2.2 Ter habilidade e conhecimentos mínimos de informática, edição de textos e planilhas eletrônicas, e acesso a internet para atuação junto à plataforma Moodle;

2.3 Os candidatos devem apresentar disponibilidade de se deslocar para fora do município onde reside a fim de realizar as atribuições previstas para cada cargo, quando for necessário;

2.4 No caso dos candidatos à coordenação geral e de macrorregião não residirem no município onde ocorrerão as atividades previstas para execução do curso, deverão responsabilizar-se pelo deslocamento, alimentação e hospedagem (se for o caso).

2.5 Os candidatos à Coordenação de Macro devem residir ou trabalhar, preferencialmente, na macrorregião escolhida. A escolha da Macrorregião de Saúde na qual o candidato pretende atuar deve ser selecionada na ficha de inscrição, considerando os itens 2.3 e 2.4;

2.6 Caso tenha algum vínculo empregatício, apresentar declaração de disponibilidade (modelo - ANEXO VI) e de liberação do chefe imediato para vínculo com o curso (modelo - ANEXO III);

2.7 As atribuições de cada cargo seguem descritas no ANEXO I;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição com a entrega da documentação descrita no item 3.2.7, presencialmente ou via portador na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB situada na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 –Torre – CEP 58.040-440 – João Pessoa/PB, no horário local das 8h às 11h e das 13h30minh às 16h, no período de **23 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015**. A entrega deverá ser devidamente protocolada por esse setor.

3.2 Os arquivos referentes à **Ficha de inscrição e aos modelos e Termos de disponibilidade e de liberação** estarão disponíveis no blog: <https://ceforb.wordpress.com/>.

3.3 É necessário o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO IV) de forma digitada;

3.4 Envio do currículo resumido e suas respectivas comprovações dentro do prazo de inscrição em envelope lacrado devidamente identificado com o título: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SALA DE VACINA 2015 – EQUIPE TÉCNICA.

3.5 Cada candidato deve optar o cargo para o qual concorrerá na Ficha de inscrição;

3.6 No caso do cargo para Coordenador de Macrorregião, o candidato deverá escolher, na ficha de inscrição, qual a Macrorregião onde prefere atuar, mas poderá, de acordo com a necessidade do curso e a critério da instituição proponente ser designado para outra Macrorregião de Saúde;

3.7 O candidato deverá declarar, na Ficha de inscrição, ter ciência e aceitar que apresentará os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação, caso selecionado;

3.8 Não se admitirão inscrições fora do prazo estabelecido;

3.9 Documentos exigidos no ato da inscrição (Conforme ANEXO V):

- Cópia do RG;
- Cópia CPF;
- Cópia do Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Carteira reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência em seu nome ou declaração de residência;

- Cópia do Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC (para coordenadores gerais e coordenadores de macrorregião);
 - Cópia do Diploma na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo MEC (para o cargo de Técnico em informática);
 - Cópia Certificado de conclusão de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC (para Secretário de curso);
 - Carta de Intenção (ver subitem 4.2.2, letra b);
 - **Currículo resumido devidamente comprovado no que se refere às informações sobre atuação na sua área específica relacionadas à escolha do cargo (nos últimos dez anos)**
 - **Plano de trabalho** para execução do curso, em acordo com as atribuições para cada cargo (ver subitem 4.2.2 letra c);
 - Declaração de liberação assinada, carimbada e em papel timbrado pelo chefe imediato para a carga horária de 20h semanais (Modelo - ANEXO III);
 - Declaração de disponibilidade de horário para atuar no curso (Modelo ANEXO VI);
- 3.10 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODOS os documentos acima solicitados no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Resumido poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho (ver item 4.2.2, letra a).

3.11 Os cargos disponíveis, as vagas, critérios mínimos, carga horária e seus respectivos valores contratuais serão preenchidos como discrimina o quadro abaixo:

QUADRO I

CARGO	VAGAS	CRITÉRIOS MÍNIMOS	V A L O - RES/ MÊS	CARGA HORÁRIA
Coordenador (a) Geral	01	-Graduação em enfermagem e Pós-Graduação na área da saúde; -Conhecimento do Programa Nacional de imunização - PNI -Experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos na gestão da educação ou da saúde pública; -Experiência em Coordenação ou Tutoria em curso EAD na área da saúde;	R\$ 1.500	20h semanais
	01	-Graduação e Pós-Graduação na área da saúde; - Conhecimento do Programa Nacional de imunização - PNI -Experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos na gestão da educação ou da saúde pública; -Experiência em Coordenação ou Tutoria em curso EAD na área da saúde;		
Secretário (a) de Curso	02	-Ensino médio completo; -Experiência, de pelo menos um ano, em cursos na área da saúde ou educação;	R\$ 1.000	20h semanais presenciais: 4 (quatro horas/dia)
Técnico (a) de Informática	02	-Graduação na área de Tecnologia da Informação; - Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; -Experiência profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD; -Experiência profissional de, pelo menos, um ano na saúde pública;	R\$ 1.000	20h semanais presenciais: 4 (quatro horas/dia)
Coordenador (a) de Macrorregião	04	-Graduação em Enfermagem; -Capacitação em Sala de Vacina com carga horária mínima de 40 horas; -Experiência profissional comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos em Sala de Vacina na gestão ou na assistência; -Participação em curso EAD como: tutor (a), coordenador(a) ou facilitador (a);	R\$ 1.200	20h semanais

3.12 As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), bem como, a apresentação de toda documentação comprobatória, podendo ser **eliminada** do Processo Seletivo Simplificado aquele que não entregar a documentação para os critérios mínimos solicitados ou que contenham inconsistências.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo de seleção referido neste edital será conduzido por uma comissão de seleção, designada pela Direção Colegiada do CEFOR-RH/GEVS/SES/PB.

4.2 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOR-RH/PB, em 03 (três) etapas: a 1ª, sendo eliminatória, referente ao recebimento e homologação dos documentos solicitados para inscrição, a 2ª e 3ª sendo eliminatórias e classificatórias, a saber:

4.2.1 **1ª Etapa:** Recebimento e homologação da documentação solicitada para inscrição. Apresentar todas as documentações exigidas e as comprovações das mesmas.

4.2.2 **2ª Etapa:** Análise curricular, avaliação da Carta de Intenção e do Plano de Trabalho.

a) Análise curricular - Total de pontos: 15

(ANEXO VII)

b) Carta de Intenção - Total de pontos: 10

Consiste em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências do candidato em relação à função disponível, seus objetivos, os conhecimentos sobre o campo da formação em saúde e a educação à distância. O documento deverá ter apenas 01 (uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, **devidamente assinada**.

c) Plano de Trabalho - Total de pontos: 15

Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização do referido curso, considerando as atribuições para cada cargo, **em no máximo, 05**

(cinco) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, devidamente assinado.

4.2.3 3ª Etapa: Entrevista - Total de pontos: 60

4.3 A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/ PB, situado no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, na Avenida Pedro II, nº.1826 – Bairro da Torre – João Pessoa – PB nos dias **11 a 15 de janeiro 2016**.

4.4 As inscrições homologadas, o calendário da realização das entrevistas e o resultado final do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgado no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/PB: www.wordpress.ceforpb.com.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgado no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/PB: www.wordpress.ceforpb.com.

5.2 Após a publicação da lista dos aprovados no DOE, os candidatos deverão aguardar a convocação por meio da Direção Geral do CEFOR-RH/PB e deverão se apresentar em até 02 (dois) dias para a assinatura do Termo de Compromisso e Contrato;

5.3 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso e contrato, no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida a lista de classificação.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso administrativo ao resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após a data de publicação do resultado final, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB.

6.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), desde que devidamente fundamentado.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5 O resultado do recurso estará a disposição do interessado no prazo de até 8 (oito) dias após findo o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final serão classificados:

- a) o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista;
- b) o/a candidato/a que comprovar maior tempo de experiência na área a qual está concorrendo vaga;
- c) se persistir o empate, o/a candidato/a com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro/a ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- e) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais por meio da apresentação da Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Diploma/Certificado de conclusão de nível superior ou médio por Instituição validada pelo MEC;

9. DO CONTRATO

9.1 O serviço prestado pela equipe técnica terá prazo determinado e improrrogável, compatível com a execução do curso, que deverá ser estimado **em até doze meses** a contar da data inicial prevista na PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado (DOE), e/ou blog do CEFOR-RH/PB, www.wordpress.ceforpb.com. O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

10.3 A seleção do/a candidato/a gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB se reserva o direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso, mediante convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011), sendo certo que, em havendo a impossibilidade de implementação do referido curso, por motivos de força maior, a contratação descrita no presente edital perderá seu objeto;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado que se encontra no CEFOR-RH/PB- Av. Dom Pedro II, nº. 1826 – Torre – CEP 58.040-440 – João Pessoa/ PB, no horário local das 8h às 12h e das 13h e 30 min às 16h 30 min.

10.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital ou, excepcionalmente, por meio de Errata.

10.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do/a candidato/a, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

10.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos/as, valendo, para tal fim, a publicação do resultado classificatório final, sem divulgação de notas, e homologação em divulgação oficial no Diário Oficial do Estado (DOE).

10.8 Esse Edital terá prazo de validade de 01(um) ano, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, em havendo conveniência e/ou necessidade da Instituição para a conclusão do curso.

10.9 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

10.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL

Acompanhar o projeto junto à gerência operacional de projetos e convênios da SES e MS;
Pactuar o curso nas CIR das quatro macrorregiões;
Abrir os processos de compra de material e outros serviços seguindo o projeto do curso junto aos setores jurídicos e financeiros do CEFOR-RH/PB e SES/PB;
Planejar e executar as atividades de seleção de tutores e oficina pedagógica para os tutores do curso;
Acompanhar a contratação dos tutores, junto aos setores jurídicos e financeiros do CEFOR-RH/PB e SES/PB;
Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;
Acompanhar as inscrições dos alunos;
Gerenciar a formação das turmas nas quatro macrorregiões de saúde;
Acompanhar a preparação da plataforma Moodle junto aos técnicos de informática;
Acompanhar a elaboração do material didático junto aos macro-coordenadores e técnicos de informática;
Coordenar e acompanhar as atividades do curso junto aos macro-coordenadores e aos técnicos de informática;
Consolidar e enviar os relatórios finais das 4 macrorregiões de saúde do estado para o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da SES/PB;
Elaborar e enviar relatórios físicos e financeiros solicitados pelo SICONV;

2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE MACRORREGIÃO

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do curso junto aos coordenadores gerais e tutores de cada macrorregião;
Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;
Elaborar material didático;
Elaborar o sistema de avaliação do aluno;
Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção de tutores e das oficinas pedagógicas para os tutores do curso;
Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores junto aos coordenadores gerais;
Pactuar, nos municípios sede das macrorregiões o local e infraestrutura (acompanhar a logística nas macrorregiões) para a realização do curso;
Acompanhar as inscrições dos alunos;
Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos e participar de todos os momentos presenciais de todas as turmas da sua macrorregião;
Acompanhar os registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso da sua macrorregião junto aos tutores;
Receber e organizar a documentação dos alunos de cada turma da sua macrorregião para entregar aos secretários;
Consolidar os relatórios finais das turmas (entregue pelo tutor no final de cada turma) e preparar relatório final por macrorregião, o qual será anexado aos relatórios físicos e financeiros a serem enviados para o MS.

ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS PARA SECRETARIAR O CURSO

Participar de todas as reuniões de planejamento do curso;
Fazer relatoria das reuniões realizadas;
Auxiliar no acompanhamento da contratação dos recursos humanos do curso;
Consolidar e acompanhar as inscrições dos alunos;
Acompanhar os processos de compra de material e outros serviços abertos para execução do curso;
Auxiliar na pactuação com os municípios nas 4 macrorregiões;
Consolidar e arquivar os documentos dos alunos por turmas e por macro;
Auxiliar na consolidação dos relatórios finais das 4 macrorregiões de saúde do estado;
Auxiliar na elaboração dos relatórios físicos e financeiros do curso solicitados pelo SICONV;
Representar o coordenador geral em algum momento presencial, caso necessário, e fazer o repasse das informações.

ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Gerenciar a plataforma Moodle;
Configurar a plataforma Moodle de acordo com as definições da Coordenação Geral;
Solucionar os problemas relacionados à disponibilidade da rede de acesso a internet;
Solucionar problemas com a infraestrutura operacional;
Solucionar problemas junto à equipe de Tecnologias da Informação da SES/PB;
Gerenciar o Banco de Dados (MySQL);
Configurar as ferramentas de manipulação de dados (por exemplo: DropBox, Drive entre outros)
Inserir material didático na plataforma;
Dedicar-se, em caráter de plantão diário para acompanhamento das turmas e dos cursos;
Participar de todas as reuniões de planejamento do curso;
Treinar os coordenadores gerais, macro coordenadores, secretários e tutores para o manuseio da plataforma Moodle;
Acompanhar as inscrições dos alunos;
Acompanhar os registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso junto aos tutores.

ANEXO II MACRORREGIÕES DE SAÚDE

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	GRS	MUNICÍPIOS
I Macro	1ª	Alhandra Bayeux Caaporã Cabedelo Conde Cruz do Espírito Santo João Pessoa Lucena Mari Pitimbu Riachão do Poço Santa Rita Sapé Sobrado

	2 ^a	Alagoinha Araçagi Araruna Bananeiras Belém Borborema Cacimba de Dentro Caiçara Casserengue Cuitegi Dona Inês Duas Estradas Guarabira Lagoa de Dentro Logradouro Mulungu Pilões Pilõezinhos Pirpirituba Riachão Serra da Raiz			Montadas Remígio São Sebastião de Lagoa de Roça
		Serraria Sertãozinho Solânea Campo de Santana			4 ^a Baraúnas Barra de Santa Rosa Cubati Cuité Damião Frei Martinho Nova Floresta
	12 ^a	Caldas Brandão Gurinhém Ingá Itabaiana Itatuba Juarez Távora Juripiranga Mogeirol Pedras de Fogo Pilar Riachão do Bacamarte Salgado de São Félix São José dos Ramos São Miguel de Taipu			Nova Palmeira Pedra Lavrada Picuí São Vicente do Seridó Sossêgo
	14 ^a	Baía da Traição Capim Cuité de Mamanguape Curral de Cima Itapororoca Jacaraú Mamanguape Marcação Mataraca Pedro Régis Rio Tinto			5 ^a Amparo Camalaú Caraúbas Congo Coxixola Gurjão Livramento Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê
		Alagoa Grande Alagoa Nova Algodão de Jandaíra Arara Areia Areial Esperança Lagoa Seca Matinhas			15 ^a Alcantil Aroeiras Barra de Santana Barra de São Miguel Boqueirão Cabaceiras Caturité Gado Bravo Natuba Queimadas Riacho de Santo Antônio Santa Cecília de Umbuzeiro São Domingos do Cariri Umbuzeiro
II Macro	3 ^a				16 ^a Assunção Boa Vista Campina Grande Fagundes Juazeirinho Massaranduba Olivedos Pocinhos Puxinanã Santo André Serra Redonda



		Soledade Taperoá Tenório
III Macro	6^a	Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Caatingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixaba Salgadinho Santa Luzia Santa Teresinha São José de Espinharas São José do Bonfim São José do Sabugi São Mamede Teixeira Várzea Vista Serrana
		7^a Aguiar Boa Ventura Conceição Coremas Cural Velho Diamante Ibiara Igaracy Itaporanga Nova Olinda Olho d'Água Pedra Branca Piancó Santa Inês Santana de Mangueira Santana dos Garrotes São José de Caiana Serra Grande
	11^a	Água Branca Imaculada Juru Manaíra
IV Macro		Princesa Isabel São José de Princesa Tavares
	8^a	Belém do Brejo da Cruz Bom Sucesso Brejo do Cruz Brejo dos Santos Catolé do Rocha Jericó Mato Grosso Riacho dos Cavalos São Bento São José do Brejo do Cruz

	9^a	Bernardino Batista Bom Jesus Bonito de Santa Fé Cachoeira dos Índios Cajazeiras Carrapateira Joca Claudino Monte Horebe Poço Dantas Poço de José de Moura Santa Helena São João do Rio do Peixe São José de Piranhas Triunfo Uiraúna
	10^a	Aparecida Lastro Marizópolis Nazarezinho Santa Cruz São Francisco São José da Lagoa Tapada Sousa Vieirópolis
	13^a	Cajazeirinhas Lagoa Paulista Pombal São Bentinho São Domingos de Pombal

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL
(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do chefe imediato)....., no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome) matricula nº que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) nesta instituição, para atuar como (cargo) do Curso de capacitação para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade EAD semipresencial. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e oficinas pedagógicas do curso, e estou ciente que é necessária a dedicação ao curso de 20h por semana.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO			
I - Dados do Cargo			
Cargo:			
<input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Técnico de Informática <input type="checkbox"/> Secretário <input type="checkbox"/> Macro Coordenador			
O candidato que escolher o cargo de macro coordenador deverá escolher a Macrorregião que prefere atuar, mas poderá, de acordo com a necessidade do curso e da instituição proponente, ser designado em outra Macrorregião de Saúde.			
<input type="checkbox"/> Macro I <input type="checkbox"/> Macro II <input type="checkbox"/> Macro III <input type="checkbox"/> Macro IV			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo:			
RG: (N.º e Órgão Emissor)	Data Emissão RG: / /	CPF:	Data Nasc.: / /
PIS/PASEP/NIT:	Naturalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?		CID:	
III - Dados Complementares (Contato)			
Endereço:			

**ANEXO VIII****CRONOGRAMA****PROCESSO SELETIVO SERIADO EQUIPE TÉCNICA CURSO SALA DE VACINAS**

INSCRIÇÃO	De 23 de Novembro a 04 de Dezembro de 2015
ANÁLISE DOCUMENTAL*	De 07 a 11 de Dezembro de 2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM DIVULGAÇÃO DAS DATAS DAS ENTREVISTAS*	14 a 18 de Dezembro de 2015
ENTREVISTAS*	De 11 a 15 de Janeiro de 2016
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR*	Até dia 22 de Janeiro de 2016
PRAZO PARA RECURSOS*	25 e 26 de Janeiro de 2016
RESULTADO FINAL*	De 29 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2016

*Previsão de datas